



**Prefeitura Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro**

MENSAGEM Nº 073/2008

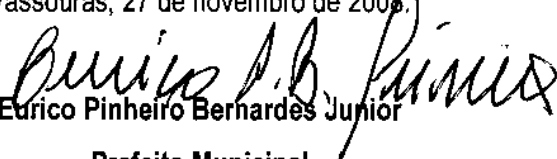
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Temos a honra e a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, Projeto de Lei que **"dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras correlatas providências"**.

A fim de melhor atendimento a saúde da população, o projeto de Lei destina-se a adquirir materiais para procedimentos clínicos, médicos e odontológicos, exames e procedimentos, para o bom desenvolvimento dos procedimentos executados na Policlínica de nossa Cidade.

Certos da compreensão e sensibilidade de Vossas Excelências quanto ao acolhimento e aprovação do presente Projeto de Lei, ao qual rogamos **urgência urgentíssima**, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Vassouras, 27 de novembro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Projeto de Lei nº. **433/2008**.

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS/RJ
28 NOV 2008
PROTOCOLO Nº <u> </u>

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais) e dá outras correlatas providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0012 - R\$ 151.000,00

03. 01 – Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0021	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0021.1092	Aquisição de Equipamentos Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 151.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio nº 932/2008, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

1325.01.58.0012 – Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados – Aquis.Equip. Unid. Saúde	R\$ 1.000,00
2471.01.07.0012 – Aquisição de Equip. Unid. De Saúde	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 27 de Novembro de 2008.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal